

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

Aos

Senhores Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL

Ref.: Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL.

Prezado(a) cotista,

A RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL**, inscrito no CNPJ sob nº 00.762.723/0001-28 (“Fundo”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada às 16h do dia 30 de setembro de 2021 (“Assembleia”):

Os cotistas do Fundo, representando 85,33% (oitenta e cinco vírgula trinta e três por cento) do total das cotas emitidas, manifestaram seu voto nas matérias do dia e deliberaram conforme abaixo:

- (i) 60,14% (sessenta vírgula quatorze por cento) dos cotistas considerados presentes deliberaram por aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**”) ao valor de mercado por cota, a ser realizada no Brasil, sendo que tais cotas deverão ser distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, a ser conduzida nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”) e da Instrução da CVM 472 (“**Oferta**”), sob estruturação, coordenação e distribuição da Instituição Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”) e no valor de R\$ 7.335.963,54 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), montante equivalente para atender as necessidades de caixa do empreendimento até março de 2022, inclusive, e os custos da Oferta. As cotas emitidas no âmbito da Emissão serão colocadas sob o regime de melhores esforços de distribuição, sendo certo que a remuneração do Coordenador Líder será paga por meio de um custo unitário de distribuição na forma do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014 (“**Custo Unitário**”) e cujos principais termos e condições encontram-se

descritos na proposta da administração publicada em 31 de agosto de 2021 (**“Proposta da Administração”**).

- (ii) 68,32% (sessenta e oito vírgula trinta e dois por cento) dos cotistas considerados presentes deliberaram por não aprovar a autorização para a venda, mediante procedimento de tomada de preço a mercado e por valor igual ou superior ao seu respectivo valor contábil, da participação detida pelo Fundo no empreendimento denominado Centro Têxtil Internacional, localizado na Avenida Roberto Zuccolo, nº 555, São Paulo/SP (**“Imóvel”**), conforme descrito no regulamento do Fundo.

Diante do exposto, (a) a matéria descrita no item (i) foi aprovada nos termos acima; e (b) a matéria descrita no item (ii) foi reprovada, considerando a necessidade de aprovação por maioria simples de votos dos cotistas presentes, nos termos do item 13.II do Regulamento do Fundo e Art. 20 da Instrução CVM nº 472.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Instituição Administradora do
**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL
INTERNACIONAL**